

DECRETO N.º 5688/2021.

De 11 de maio de 2021.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº099/2021 - Data: de 12
de maio de 2021.**

Súmula: “Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.470/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.003-3.3.90.92.00.00.00.00.1000 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

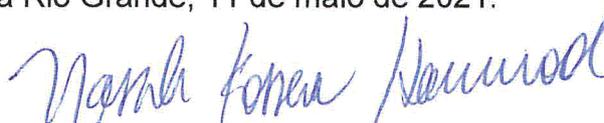
04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

10.000,00

Art. 3º Ficam alteradas a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e a Lei do Plano Plurianual, anexos I e II, nos programas, órgãos, ações e nos respectivos valores, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.470/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal